



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Of. nº 244/2020

Monte Carlo, 24 de agosto de 2020.

Ilmo. Senhor,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Monte Carlo - SC

VOLNIR STRATMANN

*Assunto: **Projeto de Lei Municipal – Convocação Urgente***

Senhor Presidente,

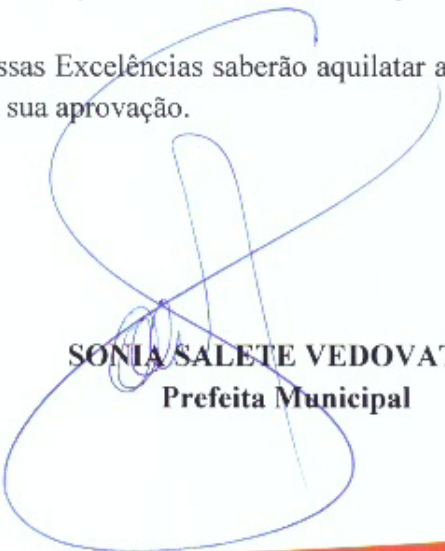
Com os meus cumprimentos, venho encaminhar os Projetos de Lei nº 25/2020, para análise e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa em **REGIME DE EXTREMA URGÊNCIA** e **CONVOCAR SESSÃO EXTRAORDINÁRIA CONFORME ART. 76 DA LEI ORGANICA**. Para tratar do Projeto de Lei supra citado, o qual dispõe em seu conteúdo matérias altamente relevantes e urgentes, com fulcro no art. 53, II, da Lei Orgânica do Município de Monte Carlo e art. 171, *caput*, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Monte Carlo.

Ficam, portanto, convocados(as) os(as) Senhores(as) Vereadores(as) para a Sessão Extraordinária, a ser agendada pela Senhor, Presidente da Câmara de Vereadores.

Aguardamos a confirmação da data e horário em que realizar-se-á a sessão convocada.

Certos de que Vossas Excelências saberão aquilatar a importância e urgência da matéria em apreço, aguardamos a sua aprovação.

Atenciosamente,


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 25/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	11 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	1.006 – Equipamentos e Veículos para Saúde
Elemento Despesa	04 – 4.4.90.00.00.00.00.01.0002
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, fica anulado o valor da dotação abaixo discriminada:

Órgão	11 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	1.012 – Construção, Amp. E Refor. Unid. Básica de Saúde
Elemento Despesa	07– 4.4.90.00.00.00.00.01.0002
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 24 de Agosto de 2020.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Justificativa

Senhor Presidente e Senhores e Senhoras Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ **20.000,00** (vinte mil reais), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo aprovado pela Lei nº 1.172/19, para o exercício de 2020.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar será para dotação já existente no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que o recurso cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado na aquisição de um veículo, para a Vigilância Sanitária Municipal.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

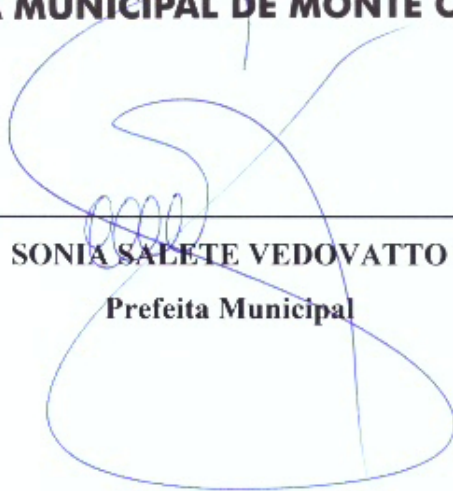


Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Cordialmente,



SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE CARLO
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE CARLO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldo
			Orçados	Suplementares	Anulados	Total	No Período	Até o Período	
11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		82.000,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	8.999,90	73.000,10
11.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		82.000,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	8.999,90	73.000,10
11.01.10	Saúde								
11.01.10.301	Atenção Básica		82.000,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	8.999,90	73.000,10
11.01.10.301.0005	SAÚDE PÚBLICA		82.000,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	8.999,90	73.000,10
10.301.0005.1.006	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A SAÚDE		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	8.999,90	41.000,10
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	8.999,90	41.000,10
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente						8.999,90	8.999,90	
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp						8.999,90	8.999,90	
4.4.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores						-8.999,90	0,00	
4.4.90.92.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente						-8.999,90	0,00	
10.301.0005.1.012	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE								
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.301.0005.2.032	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
			12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
Total por Entidade :			82.000,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	8.999,90	73.000,10
Total Geral :			82.000,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	8.999,90	73.000,10

MONTE CARLO 24/08/2020

SIMÃO PEDRO SANTI
GESTOR DE SAÚDE

MARCIO ANTONIO PADUA
CONTADOR CRC/SC 01960910-0